



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.544

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.698, DE 30 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição estadual, também em atenção ao Processo nº 202500013000435,

DECRETA:

Art. 1º Na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, especificamente na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, fica criada a Assessoria Institucional, integrante da estrutura complementar, subordinada à Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAI-1.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, o Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com a alteração indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023)

"ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I - Administração do Poder Executivo				
.....				
f) Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL				
.....				
1.1.9. Assessoria Institucional	Complementar	Assessor	1	DAI-1
.....				

" (NR)

Protocolo 540459

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202520921000181,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio de 2025, ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, CPF nº ***.766.291-**, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540455

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006057013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de maio de 2025, ANDREI PIRES DE ALCÂNTARA, CPF nº ***.948.761-**, do cargo em comissão de Gerente de Educação Profissional, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear TELMA ANTÔNIA RODRIGUES ALVES, CPF nº ***.394.841-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a partir de 7 de maio de 2025, TELMA ANTÔNIA RODRIGUES ALVES, CPF nº ***.394.841-**, do cargo em comissão de Coordenador de Execução da Política de Educação Profissional, DAID-8, da SEDUC, e nomear ANDREI PIRES DE ALCÂNTARA, CPF nº ***.948.761-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540456

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÂNGELA PAULA JOSÉ DE SOUZA, CPF nº ***.060.571-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540457

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006063917,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de maio de 2025, CRISTIANE INGRID ZIEMANN BRASIL, CPF nº ***.568.648-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, DAID-9, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear RUTH FEITOSA DE ASSIS, CPF nº ***.479.701-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540460


ABC
Agência Brasil
Central


GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005119,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVID CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.463.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540469

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005047,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE DE CÁSSIA ALVES, CPF nº ***.747.101-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540473

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500013001021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISA PARREIRA DE CASTRO ALVES, CPF nº ***.015.761-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540475

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006064159,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISABETH LEMES DE SOUSA MARTINS, CPF nº ***.904.261-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Municípios, DAID-8, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540481

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de março de 2025, EURÍPEDES MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.826.481-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540483

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004045808,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos em comissão ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	FERNANDA SAMPAIO CPF nº ***.189.791-**	Líder de Produtos do PROFISCO, DAI-1
2º	BRUNO GIANCARLO ANTONIAZZI CPF nº ***.954.798-**	Líder de Produtos do PROFISCO, DAI-1
3º	ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES CPF nº ***.903.301-**	Líder de Produtos do PROFISCO, DAI-1

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art.



SUPLEMENTO

1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540513

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500042005768,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA CRISTINA OLIVA MEIRELES RESENDE, CPF nº ***.494.091-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, DAI-1, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540514

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500025070375,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de maio de 2025, JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.706.521-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540515

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004932,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONAS DE MELO ALVES, CPF nº ***.122.712-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540516

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005041,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2025 (Protocolo nº 535472), publicado na página 4 do Diário Oficial nº 24.529, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou KAIQUE DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº ***.624.831-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por não haver tomado posse, e nomear DYEIME LORRAINE DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.734.241-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear KAIQUE DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº ***.624.831-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540517

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005137,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARLA RAQUEL DUTRA MENDES, CPF nº ***.400.521-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540518

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500017007071,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de abril de 2025, LAURA FERNANDES MENDES, CPF nº ***.449.061-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANA LYSSA OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***.578.801-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540519

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2025, LEILA VIEIRA FÉLIX SANTOS, CPF nº ***.472.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540520

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004928,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO ANDRÉ NICOLETTI, CPF nº ***.056.371-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540523

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004913,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de março de 2025, LUIZ NELSON GOMES RODRIGUES, CPF nº ***.964.711-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540524

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005017786,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de maio de 2025, MARIANA LURI SHIMADA, CPF nº ***.835.868-**, do cargo em comissão de Assessor "A6" da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear WEILA CRISTINA FRAGA DINIZ, CPF nº ***.354.746-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540525

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004877,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 2º do art. 2º do Decreto de 31 de março de 2025 (Protocolo nº 527147), publicado na página 8 do Diário Oficial nº 24.504, do dia 1º de abril do mesmo ano, apenas na parte que nomeou MATHEUS RORIZ FERREIRA, CPF nº ***.430.591-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540526



DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500036004658,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de abril de 2025 (Protocolo nº 533635), publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.524, do dia 5 de maio do mesmo ano, apenas na parte que nomeou NATTUZA DE SOUSA SARAIVA, CPF nº ***.155.891-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear OSMAR BERNARDES FERREIRA JUNIOR, CPF nº ***.638.721-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540527

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 2º, §§ 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º, da Lei nº 14.653, de 8 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 21.147, de 28 de outubro de 2021, também em atenção ao Processo nº 202520920000632,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILTON CEZAR MOREIRA, CPF nº ***.873.291-**, da função de Presidente, membro titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomear SÔNIA FÁTIMA DA SILVA TELES, CPF nº ***.976.161-**, para exercê-la.

Art. 2º Exonerar VANESSA DE MELO FONTENELLE MARTINS, CPF nº ***.460.451-**, da função de relator, membro titular, da 4ª JARI da GOINFRA, e nomear RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.979.241-**, para exercê-la.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540528

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202514304000871,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de maio de 2025, PENNÉLOPE GOMES AVELAR, CPF nº ***.330.551-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANDRESSA AMARO CASER, CPF nº ***.735.391-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540530

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517647001868,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de maio de 2025, RAPHAEL PINHEIRO RODRIGUES VALENTE, CPF nº ***.206.801-**, do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura de Irrigação e Barragens, DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e nomear HUMBERTO CAMPOS TEIXEIRA, CPF nº ***.210.431-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540531

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037005066,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de abril de 2025 (Protocolo nº 533554), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.524, do dia 5 de maio de mesmo ano, apenas na parte que nomeou REGIVANIO PONTES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.349.641-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES REGES, CPF nº ***.421.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540532

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004881,



RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 1º de abril de 2025 (Protocolo nº 527734), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.504, da mesma data, apenas na parte que nomeou RHENATA CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.551.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ANA FLÁVIA PEREIRA SILVA, CPF nº ***.965.621-**, para exercê-lo.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 1º de abril de 2025 (Protocolo nº 527734), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.504, da mesma data, apenas na parte que nomeou LUCAS DANIEL MOREIRA CARVALHO, CPF nº ***.362.301-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JONELICE DA SILVA AMORIM EMÍDIO, CPF nº ***.290.711-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540533

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004922,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de abril de 2025, THAYS RODRIGUES CARDOSO, CPF nº ***.758.391-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540534

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319002102,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2025, VILDIMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.931.501-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JAQUELINE JOSEFA DA COSTA RIBEIRO, CPF nº ***.932.771-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540535

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037004850,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de abril de 2025 (Protocolo nº 532995), publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.522, do dia 29 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou WILSON AIRES CLEBER TEIXEIRA DOS REIS, CPF nº ***.527.991-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear YGOR MEIRELES DOS SANTOS, CPF nº ***.339.611-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 540536

DECRETO LEGISLATIVO Nº 650, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de maio de 2025.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 540564

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 27/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar a necessidade de formar equipe para planejar, estudar e instruir o processo SEI-DF 04029-00000109/2025-73, especialmente no Documento de Oficialização da Demanda,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Mário Rodrigues Martins Filho, CPF nº ***.049.503-**, Coordenador, na qualidade de Integrante Requisitante;



II - Matheus Pinheiro de Abreu Zordan, CPF nº ***.062.651.-**, Assessor, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421.-**, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II - elaboração do mapa de riscos;
- III - realização do gerenciamento de riscos;
- IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;
- V - elaboração da análise crítica de preços;
- VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

- I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;
- II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;
- III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;
- IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;
- V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;
- VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;
- VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;
- VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

Secretário Executivo em exercício
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 540491

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL E FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 104, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente termo tem a finalidade de alterar o número do contrato, diante da necessidade renumeração dos contratos, passa o contrato nº 02/2024 a ser o contrato nº 09/2024.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

Secretário Executivo em exercício
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
- BrC

Protocolo 540493

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL E FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 104, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente termo tem a finalidade de alterar o número do contrato, diante da necessidade renumeração dos contratos, passa o contrato nº 03/2024 a ser o contrato nº 10/2024.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

Secretário Executivo em exercício
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
- BrC

Protocolo 540495

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2024

PARTES: VESH TRAVELS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 104, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: O presente termo tem a finalidade de alterar o número do contrato, diante da necessidade renumeração do contrato, passa o contrato nº 30/2024 a ser o contrato nº 32/2024.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

Secretário Executivo em exercício
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
- BrC

Protocolo 540500

Secretaria de Estado da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025/CASA CIVIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL, regido pelo Edital nº 17/2024, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração e pelo Secretário de Estado da Casa Civil nos endereços eletrônicos <https://goias.gov.br/administracao/concursos-publicos-e-selecoes/> e <https://goias.gov.br/casacivil/>, também no Diário Oficial nº 24.467, de 6 de fevereiro de 2025 (SEI nº 70374586), ainda considerando o não comparecimento da candidata classificada convocada pelo Edital de Convocação nº 4/2025/CASA CIVIL (SEI nº 74235222), convoca a candidata classificada e habilitada na posição imediatamente seguinte, relacionada no Anexo I deste Edital de Convocação, a comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP da CASA CIVIL, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Rua 82, 400, Setor Central, Goiânia/GO, nos dias 4 e 5 de junho de 2025, das 8h às 11h ou das 13h às 16h, para a entrega da documentação constante no Anexo II deste Edital, disponibilizado no site da CASA CIVIL (<https://goias.gov.br/casacivil/>).

Goiânia, 30 de maio de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO I
CANDIDATA CONVOCADA

Assessor Jurídico - Pleno Ampla Concorrência							
Posição	Inscrição	Nome da candidata	Data de nascimento	Análise curricular	Entrevista	Nota final	Situação
7ª	100047	LUCIANA KHALIL PEIXOTO	15/12/1987	37	32	69	Classificada

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. A classificada deverá comparecer presencialmente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL no dia e nos horários estabelecidos neste Edital de Convocação, quando firmar, no ato da contratação e em formulário próprio desta pasta, declaração para investidura em cargo temporário e as demais exigências legais necessárias, munida da via original e de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- 1.1. documentos pessoais:
 - 1.1.1. Carteira de Identidade Civil - RG;
 - 1.1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 1.1.3. título de eleitor;
 - 1.1.4. PIS/PASEP;
 - 1.1.5. certidão de nascimento ou de casamento ou declaração de união estável, observadas as seguintes exigências:
 - 1.1.5.1. caso o candidato mantenha união estável, deverá apresentar também a certidão de nascimento; e
 - 1.1.5.2. caso o candidato seja divorciado ou viúvo, deverá apresentar documentação que comprove a respectiva situação;
 - 1.1.6. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);
 - 1.1.7. certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;
 - 1.1.8. comprovante de endereço atualizado com o CEP referente a um dos últimos três meses;
 - 1.1.9. comprovante de conta corrente, na Caixa Econômica Federal;
 - 1.1.10. comprovante de escolaridade (diploma de conclusão de curso do Ensino Superior em Direito expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC);
 - 1.1.11. carteira de registro no conselho de classe da categoria;
 - 1.1.12. atestado de médico assistente com a declaração de aptidão física e mental expedido nos últimos 90 dias;
 - 1.1.13. comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; e
 - 1.1.14. consulta de qualificação cadastral - CQC (e-social), a ser realizada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e impressa em papel A4, com o nome, a data de nascimento, o CPF, o número do PIS ou do PASEP e a mensagem "Os dados estão corretos"; e
- 1.2. certidões:
 - 1.2.1. certidões criminais estadual (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual, e, caso não resida nele, da unidade federativa de seu domicílio), e federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;
 - 1.2.2. certidões cíveis estadual e federal (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual, e, caso não resida nele, da unidade federativa de seu domicílio), e federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;
 - 1.2.3. certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios (do Estado de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br>, e, caso resida nos Estados da Bahia e do Pará, de sua respectiva unidade federativa de domicílio);
 - 1.2.4. certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, obtida no endereço eletrônico <http://www.tce.go.gov.br> ou na unidade de atendimento do TCE-GO e, caso não resida em Goiás, do Tribunal de Contas da unidade federativa de seu domicílio;
 - 1.2.5. certidão de quitação eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-go.jus.br> ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
 - 1.2.6. certidão criminal da Justiça Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-go.jus.br> ou nas unidades de atendimento do TRE;
 - 1.2.7. certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA de Goiás, obtida no endereço eletrônico <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da ECONOMIA;
 - 1.2.8. certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa não tributária, obtida no endereço eletrônico <https://www.go.gov.br/servicos/servico-id/1031>;
 - 1.2.9. narrativa das certidões positivas, quando for esse o caso, a ser solicitada ao órgão competente;
 - 1.2.10. declaração para investidura por contrato temporário, emitida pela GGDP da CASA CIVIL; e
 - 1.2.11. outros documentos eventualmente exigidos, caso sejam julgados pertinentes pela CASA CIVIL.

Protocolo 540565



PORTARIA Nº 719, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006040406, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, FERNANDA COYADO REVERTE UCHÔA, CPF nº ***.504.548-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 27 de março de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 540507

PORTARIA Nº 723, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006079451, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 30 de maio de 1994, publicado nas páginas 30 a 32 do Diário Oficial nº 16.956, do dia 31 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou VERA LÚCIA PEREIRA, CPF nº ***.748.591-**, para exercer o então cargo efetivo de Executor Administrativo I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo VERA LÚCIA PEREIRA SCHUH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 540509

PORTARIA Nº 730, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao que consta do Processo nº 202500006044968, sobretudo o Despacho nº 717/2025/GECO/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário da Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Fica excluída a expressão *sub judice* do art. 2º do Decreto de 6 de maio de 2025, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.525, da mesma data (Protocolo nº 534490), que nomeou SÉRGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.300.401-**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III - Matemática, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 540512

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Secretaria de Estado da Segurança Pública torna público o Edital de Chamamento Público para a seleção de pessoa jurídica de direito privado interessadas em assinar Termo de Cooperação com intuito de doar para a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), sem exclusividade, **Serviços de Soluções/Sistemas de Tecnologia de Videomonitoramento Inteligente**, na modalidade Software como serviço (SaaS), englobando serviços de suporte técnico, manutenção, gestão de atendimento e despacho, gestão de imagens, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, para a realização de ações de interesse público. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por correio eletrônico, no e-mail: gci.saoi@sspj.go.gov.br, mediante a apresentação dos documentos de que trata o Item 2.3 do Edital disponível em <https://goias.gov.br/securanca/edital-de-chamamento-publico-no-01-2025-2/>

Protocolo 540441

PORTARIA Nº 596, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016010821, resolve:

Art. 1º Promover a Subtenente QPPM *160* NILZA LUIZA DA SILVA ROCHA, inscrita no CPF nº ***.710.131-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 540464

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares



SUPLEMENTO

do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002028743, resolve:

Art. 1º Promover a Tenente-Coronel QOPM *705* SÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.704.161-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 540529

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1400, DE 28 DE maio DE 2025

Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde, com objetivo de repassar recursos, na modalidade fundo a fundo, para custear serviços de terapia intensiva no Hospital Materno Infantil de Rio Verde, CNES: 4261682 - nos termos do Plano de Trabalho (74147836), constante no processo (202300010010605).

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 986.400,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) de MAIO/2025 a ABRIL/2026, totalizando a importância de R\$ 11.836.800,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2025	R\$ 986.400,00
02	JUNHO/2025	R\$ 986.400,00
03	JULHO/2025	R\$ 986.400,00
04	AGOSTO/2025	R\$ 986.400,00
05	SETEMBRO/2025	R\$ 986.400,00
06	OUTUBRO/2025	R\$ 986.400,00
07	NOVEMBRO/2025	R\$ 986.400,00

08	DEZEMBRO/2025	R\$ 986.400,00
09	JANEIRO/2026	R\$ 986.400,00
10	FEVEREIRO/2026	R\$ 986.400,00
11	MARÇO/2026	R\$ 986.400,00
12	ABRIL/2026	R\$ 986.400,00
TOTAL		R\$ 11.836.800,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 540430

PORTARIA Nº 1396, DE 28 DE maio DE 2025

FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUAÇU, COM OBJETIVO DE CUSTEAR SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES, CNES 0932027, COM VIGÊNCIA DE MAIO/2025 A ABRIL/2026, CONSTANTE NO PROCESSO (202300010055192).

ART. 2º - DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.171.661,90 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DE MAIO/2025 A ABRIL/2026, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.059.942,80 (QUATORZE MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME ANEXO ÚNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO PLANO DE TRABALHO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA PORTARIA 2912 DE 14 DE DEZEMBRO 2023, QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ART. 4º - A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2025	R\$ 1.171.661,90
02	JUNHO/2025	R\$ 1.171.661,90
03	JULHO/2025	R\$ 1.171.661,90
04	AGOSTO/2025	R\$ 1.171.661,90
05	SETEMBRO/2025	R\$ 1.171.661,90
06	OUTUBRO/2025	R\$ 1.171.661,90
07	NOVEMBRO/2025	R\$ 1.171.661,90
08	DEZEMBRO/2025	R\$ 1.171.661,90
09	JANEIRO/2026	R\$ 1.171.661,90
10	FEVEREIRO/2026	R\$ 1.171.661,90
11	MARÇO/2026	R\$ 1.171.661,90
12	ABRIL/2026	R\$ 1.171.661,90
TOTAL		R\$ 14.059.942,80

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 540431

PORTARIA Nº 1416, DE 30 DE maio DE 2025

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR O PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGATU, COM OBJETIVO DE CUSTEAR SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU, CNES 2442477, COM VIGÊNCIA DE MAIO/2025 A ABRIL/2026, CONSTANTE NO PROCESSO (202000010014328).

ART. 2º - DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO VALOR MENSAL DE R\$ 637.923,53 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE MAIO/2025 A ABRIL/2026, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.655.082,36 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ANEXO ÚNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO PLANO DE TRABALHO SEGUIRÁ AS DIRETRIZES DA PORTARIA 2912 DE 14 DE DEZEMBRO 2023, QUE REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS ESTADUAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

ART. 4º - A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2025	R\$ 637.923,53
02	JUNHO/2025	R\$ 637.923,53
03	JULHO/2025	R\$ 637.923,53
04	AGOSTO/2025	R\$ 637.923,53
05	SETEMBRO/2025	R\$ 637.923,53
06	OUTUBRO/2025	R\$ 637.923,53
07	NOVEMBRO/2025	R\$ 637.923,53
08	DEZEMBRO/2025	R\$ 637.923,53
09	JANEIRO/2026	R\$ 637.923,53
10	FEVEREIRO/2026	R\$ 637.923,53
11	MARÇO/2026	R\$ 637.923,53
12	ABRIL/2026	R\$ 637.923,53
TOTAL		R\$ 7.655.082,36

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 540505

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e faça sua publicação, sem intermediários, pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

Imprensa OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL